



26/02/2020

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS
Termo de Referência nº 1/2020-Semed

Gaspar, 26 de fevereiro de 2020.

Solicitamos a abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em vista da necessidade do atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o disposto no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, para o período de março a dezembro de 2020. Os itens foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão.

Esta despesa enquadra-se na proposta do município, conforme se observa na redação da Lei nº 3.650 de 10/07/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, em especial as Metas e Estratégias a seguir:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégia 2.16: Manter a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégia 6.9: Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;

O objeto a ser adquirido é o que segue abaixo, descrito e relacionado com suas devidas características necessárias a perfeita compreensão daquilo que se requisita:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	INF	FUND	TOTAL
01	ABACATE - Em kg, casca íntegra e brilhante, isento de partes pútridas, em grau adequado de maturação.	220		220
02	ABACAXI PÉROLA - Em kg, com casca e coroa, sem machucados.	900	900	1800
03	ABÓBORA - Em kg, lisa sem falha, cor amarela/ laranja, casca sem alterações.	860	170	1030
04	ACELGA - Em kg, com talos firmes e folhas com coloração verde.	340	350	690
05	AIPIM - Em kg, liso, limpo, com casca.	170	180	350
06	ALFACE - Em kg, folhas firmes e sem falhas, novas, cor verde brilhante.	340	350	690
07	ALHO - Em kg, a granel, roxo.	140	46	186
08	ARROZ BRANCO - Em kg, polido, classe longo fino, validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	400		400
09	ARROZ PARBOILIZADO - Em 5 kg, tipo parboilizado, validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	880	290	1170
10	BANANA BRANCA - Em kg, lisa, casca sem alterações, de cor amarelo/ levemente esverdeada, sem manchas pretas.	7600	2650	10250
11	BATATA DOCE - Em kg, lavada, sem machucados.	200		200
12	BATATA INGLESA - Em kg, branca, lavada, casca lisa, sem falhas.	4150	1500	5650
13	BETERRABA - Em kg, lisa sem falha, nova e sem rugas, cor vermelha/ roxa, sem manchas pretas, casca sem alterações.	1250	650	1900
14	BISCOITO CASEIRO - Em kg, de sabores variados, deverá constar na embalagem do produto: nome do produtor (a), endereço, ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá estar íntegro e isento de partes queimadas ou quebradas. A validade deverá ser superior a 3 meses a partir da data de entrega.	200	250	450
15	BRÓCOLIS - Em Kg, limpo, sem falhas, sem folhas, novo, sem manchas pretas e/ou amareladas, cor verde escuro.	550	550	1100
16	CAQUI - Em kg, cor alaranjada, em perfeitas condições de maturação e conservação.	1200	720	1920
17	CEBOLA - Em kg, branca, casca lisa, sem falhas.	1528	1116	2644
18	CENOURA	1200	280	1480



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	- Em kg, lisa sem rugas e nova, cor laranja.			
19	CHUCHU - Em kg, liso, sem machucados, cor verde.	1200	280	1480
20	COUVE-FLOR - Em kg, limpa, sem falhas, sem folhas, nova, sem manchas pretas, cor verde/esbranquiçado.	550	550	1100
21	DOCE DE FRUTA - Embalagem em pote plástico de 400g, com tampa e lacre de proteção, de sabores variados, deverá conter ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega .	500	500	1000
22	FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem de 1kg, fina, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	500	360	860
23	FARINHA DE MILHO GROSSA - Embalagem de 1kg, 100% de farinha de milho, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	480	400	880
24	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5kg, cor branca, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	650	118	768
25	FEIJÃO PRETO - Não torrado, embalagem de 1kg, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	1400	580	1980
26	FILÉ DE TILÁPIA - Sem espinhas, consistência e cor características do produto, carne tenra, com embalagem original de 1Kg , contendo todos os dados exigidos na embalagem, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, registro no S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. Validade de no mínimo 4 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio, mantendo-se sempre em temperatura inferior a 5°C, que não permita o descongelamento, nem parcial.	1738	1500	3238
27	IOGURTE - Embalagem plástica de 900g, conter informações nutricionais, nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), validade superior a 3 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio ≤ 10°C.	5800	3100	8900
28	LARANJA LIMA - Em kg, madura, lisa sem falhas, cor amarela/ levemente esverdeada.	1200		1200
29	LARANJA PERA - Em kg, lisa, sem falhas, cor amarela/ levemente esverdeada.	2000	2000	4000
30	LEITE INTEGRAL - Integral, esterilizado, homogeneizado tipo longa vida, embalagem Tetra Pak de 1 litro, sem conservantes, conter modo de conservação, nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	25008	14100	39108
31	LIMÃO	300	90	390



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-03

	- Em kg, casca lisa e íntegra, cor verde.			
32	MAÇÃ FUJI - Em kg, lisa, sem falhas, cor vermelha.	4400	2264	6664
33	MAMÃO FORMOSA - Em kg, liso, sem manchas pretas, cor amarelo/ alaranjado.	1020		1020
34	MANGA - Em kg, casca lisa e sem machucados, grau de maturação adequado para o consumo.	1400	1000	2400
35	MELANCIA - Em kg, lisa, sem machucados.	5125	3650	8775
36	MELADO NATURAL DE CANA - Embalagem de 500 gramas, intacta, sem defeitos, apresentando data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	450	200	650
37	MELÃO AMARELO - Em kg, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie, sem defeitos físicos.	2500	1700	4200
38	OVOS VERMELHOS - Em dúzia, tamanho grande, inteiros, casca intacta, limpos, validade de 15 dias em lugar seco e arejado e 25 dias conservado em geladeira, devem ser acondicionados em caixas apropriadas com embalagens especiais com prazo de validade e data de seleção, rótulo e especificações na embalagem. Produto com inspeção Estadual ou Federal do Ministério da Agricultura.	1800	892	2692
39	PÃO FATIADO - Embalagem de 400g, com 20 gramas cada fatia, com validade de até 48 horas, com boa aparência, embalado em embalagem plástica e transparente, deverá ter a data de fabricação e validade impressos na embalagem, além do nome do fabricante, informações nutricionais e ingredientes. <u>O produto deverá ser entregue pronto para o consumo.</u>		4100	4100
40	PEPINO - Em kg, liso, sem machucados, cor verde.	500		500
41	POLPA DE FRUTAS - Em kg, congelada, de sabores variados, sem açúcar, 100% natural de fruta. Não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes em sua composição. Deverá apresentar registro nos órgãos competentes. A validade deverá ser superior a 3 meses a partir da data de entrega.	380	360	740
42	REPOLHO - Em kg, limpo, liso, cor verde/ esbranquiçado.	1000	1250	2250
43	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - Suco natural 100% integral, embalagem de 1 litro, sem conservante e corante, sem adição de açúcar, sem adição de adoçante. Diluição: 1 parte de suco para 3 partes de água.	980	900	1880
44	TANGERINA - Em kg, casca lisa, sem falhas, cor amarela/ levemente esverdeada, grau de maturação adequado para o consumo.	1500	1700	3200
45	TEMPERO VERDE - Em maço, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, de coloração verde brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento,	200	300	500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas. Deverá ser embalado em plástico de polietileno transparente.			
46	TOMATE - Em kg, limpo, liso, cor vermelho/ levemente esverdeado, de polpa firme.	2000	1340	3340
47	VAGEM - Em kg, coloração verde, intacta e sem manchas.	650	200	850

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos recursos do PNAE/FNDE de número **133/2020** 04.07.12.306.0010.2046.0137.00049.3.3.90 e/ou **134/2020** 04.07.12.306.0010.2046.0337.20049.3.3.90 ambas do Ensino Fundamental e **108/2020** 04.06.12.306.0009.2040.0137.00049.3.3.90 e/ou **109/2020** 04.06.12.306.0009.2040.0337.20049.3.3.90 ambas da Educação Infantil cujos saldos disponíveis foram conferidos junto ao Departamento de Contabilidade e apresentam-se suficientes.

Conforme o Art. 25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, § 1º - para habilitação do projeto de venda será seguida a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos; II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País; III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. § 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos; III – os Grupos Formais (detentores de DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (detentores de DAP Física) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

A aquisição dos gêneros alimentícios far-se-á de forma parcelada, com previsão para entregas mensais e semanais, cabendo a cada uma, o pagamento justo, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do objeto solicitado, que, deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, em local e horário conforme ANEXO I.

É o que requeremos.

Cordialmente,


ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

LICITAÇÃO Nº

01 / 2020

PG. _____

ANEXO I
LOCAIS DE ENTREGAS

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

ESCOLAS	ENDEREÇO	FONE
EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Coronel Aristiliano Ramos, nº 579	3397-1653
EEB Zenaide Schmitt Costa	Rua: Jacob Junkes, nº 186, Bairro Santa Terezinha	3332-8164
EEB Norma Mônica Sabel	Rua: Pedro B. Sabel, Margem Esquerda	3332-2303 3332-3548
EEB Prof. Vitório Anacleto Cardoso	Rua Pedro Simon, s/n, Porto Arraial	3332-1614 3332-2369
EEB Prof. (a) Dolores Luzia dos Santos Krauss	Rua: Guilherme Sabel, nº 350, Bairro Figueira	3332-3025
EEB Prof. (a) Angélica de Souza Costa	Rua: Rodolfo Müller, s/n, loteamento Arábia Saudita, Margem Esquerda (acesso via BR 470)	3332-2093
EEB Ervino Venturi	Rua: Artur Poffo, nº 425, Santa Terezinha	3397-0563
EEB Luiz Franzói	Rua: Vitório Fantoni, nº 343, Bateias	3318-7253
EEB Ferandino Dagnoni	Rua: Ida Dagnoni, nº 58, Gasparinho	3332-9077
EEB Prof. (a) Aninha Pamplona Rosa	Rua: Rodolfo V. Pamplona, nº 3320, Gaspar Mirim	3332-5223 3332-5041
EEB Mário Pederneiras	Estrada Geral Poço Grande, nº 5435, Margem Esquerda	3332-8613
EEB Belchior	Rua: Bonifácio Haendchen, nº 945, Belchior Central	3397-7010
EEF Prof. Olímpio Moretto	Estrada Geral Gaspar Grande, nº 3345	3332-9130
EEB Prof. Rudolfo Günther	Estrada Geral Gaspar Grande, nº 13600, Gaspar Alto	3152-0290
EEF Prof. (a) Ana Lira	Rua: Itália, nº 6041, Alto Gasparinho	2102-0956
CDIs	ENDEREÇO	FONE
CDI Irmã Cecília Venturi	Rua: Bonifácio Haendchen, nº 4390, Belchior Alto	3378-0275
CDI Cachinhos de Ouro	Rua: Helena Augusta Gaertner, nº 500 Figueira	3332-2826
CDI Fátima Regina	Rua: Frei Solano, nº 3693, Gasparinho Quadro	3332-2796
CDI Tia Maria Elisa	Rua: Teresa Cristina Maciel, nº 290, Bela Vista	3397-3305

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

CDI Vovó Leonida	Rua: Amélia Schmitt, nº 55, Santa Terezinha	3332-2984
CDI Deputado Francisco Mastella	Rua: Francisco Spengler, nº 2662, Poço Grande	3332-2795
CDI Maria da Silva (Vovó Lica)	Rua: Antônio Zendron, nº 275, Margem Esquerda	3332-2438
CDI Vovó Benta	Rua: Prefeito Leopoldo Schramm, s/nº, Gaspar Grande	3332-6514 3332-5049
CDI Thereza Beduschi	Rua: Johana Brenk Barbieri, nº 70, Barracão	3318-8009
CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi	Rua: Antônio Moser, nº 110, Bela Vista	3397-2796
CDI Ivan Carlos Debortoli Duarte	Rua: Lauro Schneider, nº 14, Santa Terezinha	3397-1633
CDI Natália Andrade dos Santos	Estrada Geral do Poço Grande, nº 5697, Margem Esquerda	3332-1887
CDI Dorvalina Fachini	Rua: Prefeito Júlio Schramm, nº 635, Bairro 7 de Setembro	3397-1362
CDI Prof. (a) Mercedes Melato Beduschi	Rua: José Rangel, nº 332, Bairro Bateias	3318-8467
CDI Tempos de Infância	Rua: Gabriel Schmitt, nº 335, Loteamento Schmitt, Bairro Belchior Central	3397-7386
Novo CDI no Bairro Coloninha	Rua: Jacob Müller, s/n, Bairro Coloninha	***

Observação: O número de unidades poderá sofrer alterações, bem como as datas de entrega. Isto será comunicado aos fornecedores com prazo de no mínimo 72 horas de antecedência à data de entrega.

Horário de Expediente: Todas as unidades acima relacionadas deverão ser atendidas nos horários: 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

ANEXO II
AMOSTRAS

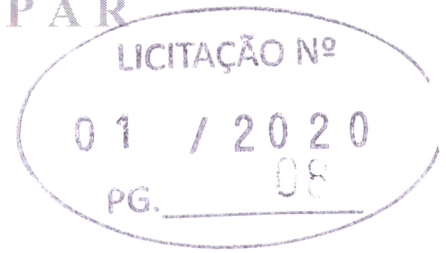
Após anunciada a classificação, os participantes melhores classificados deverão apresentar as amostras dos alimentos em até 5 (cinco) dias. As amostras serão analisadas pelo Departamento de Alimentação, a qual emitirá um parecer das amostras entregues para a devida homologação do processo.

Os produtos que serão entregues posteriormente deverão ser da mesma especificação conforme as amostras apresentadas, que foram aprovadas pelo Departamento da Alimentação Escolar.

gmk



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



ANEXO III
CRONOGRAMA DE ENTREGAS

ENTREGAS DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

- As datas para entrega e o cronograma com as quantidades de produtos destinados a cada Unidade de Ensino para a entrega mensal, quinzenal e semanal, serão fornecidos pela Secretaria de Educação, sendo o cronograma mensal entregue duas semanas antes da data e o quinzenal e semanal em até 72 horas antes da data da entrega.
- As entregas quinzenais e semanais deverão ocorrer em todas as segundas-feiras, com exceção do iogurte, que poderá ter cronograma diferenciado conforme o cardápio vigente. Já as entregas mensais deverão ser realizadas uma vez ao mês, com data definida pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme necessidade das unidades de ensino.
- As entregas deverão ser efetuadas no horário de expediente das Unidades de Ensino, ou seja, matutino das 07:30h às 11:30h e vespertino das 13:00h às 16:30h.
- Haverá mudanças no cronograma semanal, quinzenal e mensal de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação.
- O fornecedor será responsável pela elaboração dos comprovantes de entrega que serão assinados pelo responsável por receber as mercadorias na unidade de ensino. Os comprovantes de entrega deverão ser feitos em três vias: uma via fica para o fornecedor, uma para a unidade de ensino e uma para a Secretaria da Educação.

ANEXO IV
PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

Item	Alimento	Und.	Periodicidade da Entrega
01	ABACATE	Kg	Semanal
02	ABACAXI PÉROLA	Kg	Semanal
03	ABÓBORA	Kg	Semanal
04	ACELGA	Kg	Semanal
05	AIPIM	Kg	Quinzenal
06	ALFACE	Kg	Semanal
07	ALHO	Kg	Semanal
08	ARROZ BRANCO	Kg	Mensal
09	ARROZ PARBOILIZADO	5 Kg	Mensal
10	BANANA BRANCA	Kg	Semanal

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

11	BATATA DOCE	Kg	Quinzenal
12	BATATA INGLESA	Kg	Semanal
13	BETERRABA	Kg	Semanal
14	BISCOITO CASEIRO	Kg	Mensal
15	BRÓCOLIS	Kg	Semanal
16	CAQUI	Kg	Semanal
17	CEBOLA	Kg	Semanal
18	CENOURA	Kg	Semanal
19	CHUCHU	Kg	Semanal
20	COUVE-FLOR	Kg	Semanal
21	DOCE DE FRUTA	Pote de 400g	Mensal
22	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	Mensal
23	FARINHA DE MILHO GROSSA	Kg	Mensal
24	FARINHA DE TRIGO	5 Kg	Mensal
25	FEIJÃO PRETO	Kg	Mensal
26	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	Quinzenal
27	IOGURTE	Emb. de 900g	Semanal
28	LARANJA LIMA	Kg	Semanal
29	LARANJA PERA	Kg	Semanal
30	LEITE INTEGRAL	L	Mensal
31	LIMÃO	Kg	Semanal
32	MAÇÃ FUJI	Kg	Semanal
33	MAMÃO FORMOSA	Kg	Semanal
34	MANGA	Kg	Semanal
35	MELANCIA	Kg	Semanal
36	MELADO NATURAL DE CANA	Pote de 500g	Mensal
37	MELÃO AMARELO	Kg	Semanal
38	OVOS VERMELHOS	Dz	Semanal
39	PÃO FATIADO	Emb. de 400g	Semanal
40	PEPINO	Kg	Semanal
41	POLPA DE FRUTAS	Kg	Mensal
42	REPOLHO	Kg	Semanal
43	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL	L	Mensal
44	TANGERINA	Kg	Semanal
45	TEMPERO VERDE	Mç	Semanal
46	TOMATE	Kg	Semanal
47	VAGEM	Kg	Semanal

Jm 12



ANEXO V
NORMAS A SEREM SEGUIDAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

- Todas as embalagens dos produtos deverão estar escritas em língua portuguesa, conter o quadro de valores nutricionais, nome e endereço do fabricante.
- Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração.
- Os participantes deverão apresentar, no momento da entrega da documentação, uma cópia do documento de registro no S.I.M., S.I.E. e/ ou S.I.F. dos produtos: ovos vermelhos, filé de tilápia e iogurte. O produto entregue posteriormente deverá ser deste mesmo registro.
- Os produtos deverão ser entregues sem qualquer adereço e/ ou sujidades que lhe acrescentem peso ou tão pouco deverão apresentar podridão ou deterioração causados por fungos, microorganismos e/ ou injúrias mecânicas.
- Os produtos que não estiverem de acordo com os padrões exigidos (características organolépticas) serão rejeitados no momento da entrega, sendo substituídos no prazo de 24 horas.
- No preço proposto de cada produto integrante da proposta deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, necessários à entrega do mesmo, inclusive as despesas com transporte, encargos da legislação social e trabalhista, da infortunística do trabalho e da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e postura Municipal, Estadual ou Federal, em fim, tudo o que for necessário para a entrega dos produtos conforme a proposta.
- A prefeitura **não** disponibilizará guias para acompanhar as entregas. No Anexo I constam os locais de entrega, com os respectivos endereços e telefones, onde deverão ocorrer as entregas previamente programadas.

Handwritten signature